



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N. 489/2023

AUTORIA: VEREADOR KLEBER FERNANDES

RELATOR: VEREADOR PRETO AQUINO

MATÉRIA AFETA À COMPETÊNCIA LEGISLATIVA MUNICIPAL. UTILIDADE PÚBLICA. ADEQUAÇÃO DA PROPOSIÇÃO. COMPATIBILIDADE COM A LEI MUNICIPAL 7.128/2021. PARECER FAVORÁVEL.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 489/2023 dispõe sobre o reconhecimento da utilidade pública municipal da "Associação Mãos que Transformam - AMQT", pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ n. 17.503.380/0001-80.

Justificativa anexa.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que o texto da proposição objetiva alcance local, pertinente ao contido na norma do artigo 30, inciso I da Constituição Federal de 1988.

Ainda, a despeito da forma adotada na proposição, tem-se seu perfeito amoldamento ao previsto no artigo 138 do Regimento Interno desta Casa.

Nesta fase do processo legislativo, incumbe a este relator observar os parâmetros de legalidade da proposição, especialmente no que pertine à Lei Municipal 7.128/2021, notadamente o comprovante de inscrição da Pessoa jurídica há pelo menos um ano, contratando o referido prazo retroativamente a partir da data da proposição.

Em síntese, o Projeto em apreço foi protocolado em 10/18/2023, ao passo que o Registro da Pessoa Física ocorreu em 01/11/2012, ou seja, indiscutivelmente há mais de um ano, em obediência à norma insculpida no artigo 2º, § 1º da Lei Municipal 7.128/21, vejamos:

Art. 2º. O Reconhecimento de Utilidade Pública será formalizado por Lei Municipal.

§ 1º A Organização da Sociedade Civil estar sediada em Natal/RN e ser detentora de personalidade jurídica há pelo menos 01 (um) ano, anterior à data da apresentação do Projeto de Lei.

Portanto, outra não poderia ser a conclusão senão pela conformidade, constitucionalidade e legalidade da proposição.

VOTO

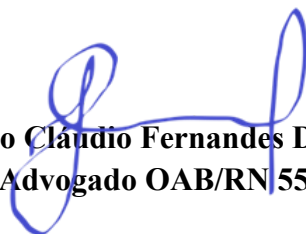
Diante do exposto, no que me compete examinar, opino **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei n. 489/2023, de autoria do Senhor Vereador Kleber Fernandes.

Natal/RN, 17 de Outubro de 2023.



PRETO AQUINO

Vereador Relator - PSD



João Cláudio Fernandes Dantas
Advogado OAB/RN 5539